



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DO PROFESSORADO DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, qualificada no contrato original, representada pelo Sr. Dirceu Camargo Filho, SP, devidamente qualificado no contrato original firmado em 06/12/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.173/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **180** (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 03/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,
06 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Dirceu Camargo Filho

TESTEMUNHAS:

Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5052392678

José Carlos Vital
Eng.º Civil
CREA 060100482-4

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br